



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.188

de 24 / 06 / 08

Processo nº: 53.198

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.255

Autor: JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Ementa: Concede à Profª. NILBA KATIANE SOLA PADUIM o título de "Cidadã Jundiaíense".

Arquive-se.

Albano
Diretor
11/08/2008

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.255

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
A Diretoria Jurídica. <i>Alleanhedi</i> Diretora 04/06/08	Para emitir parecer: <i>[Assinatura]</i> Diretor 04/06/08	<i>CJR</i> Parecer CJ nº 1183	projetos 20 dias votos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	7 dias - - - 3 dias	QUORUM: 13

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>W. Campedini</i> Diretora Legislativa 10/06/08	☒ avoco ☐ _____ <i>[Assinatura]</i> Presidente 10/06/08	☒ favorável ☐ contrário <i>[Assinatura]</i> Relator 10/06/08
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 1178

A _____. Diretora Legislativa encaminhado em / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente encaminhado em / /	☐ favorável ☐ contrário Relator Parecer nº.
---	---	--

A _____ Diretora Legislativa ____/____/____	☐ avoco ☐ _____ Presidente ____/____/____	☐ favorável ☐ contrário Relator ____/____/____
encaminhado em ____/____/____	encaminhado em ____/____/____	Parecer n.º

A _____ Diretora Legislativa _____/_____/____	☐ avoco ☐ _____ Presidente _____/_____/____	☐ favorável ☐ contrário Relator _____/_____/____
encaminhado em ____/____/____	encaminhado em ____/____/____	Parecer nº.

1000



PP 738/2008

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROJEC) 04/06/08 09:30 051198

Apresentado. Encaminhe-se às seguintes comissões: <i>CTR</i>
Presidente <i>20/06/2008</i>

APROVADO
Presidente <i>24/06/2008</i>

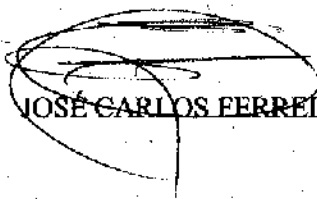
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.255
(José Carlos Ferreira Dias)

Concede à **Prof.ª NILBA KATIANE SOLA PADUIM** o título de "Cidadã Jundiaíense".

Art. 1º. É concedido à **Prof.ª NILBA KATIANE SOLA PADUIM** o título de "Cidadã Jundiaíense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04/06/2008


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS



(PDL nº. 1.255 - fls. 2)

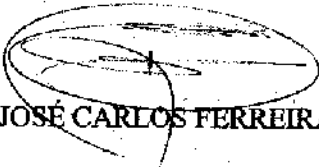
Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Prof.ª NILBA KATIANE SOLA PADUIM - "Cidadã Jundiaiense"

Nascida em 13 de abril de 1978, em Sorocaba-SP, cursou todo o ensino fundamental na rede pública daquela cidade. Fez o magistério pelo Projeto CEFAM, no ensino médio. Formou-se em Pedagogia pela Universidade Estadual Paulista-UNESP. Iniciou a docência com apenas 18 anos de idade nas escolas estaduais de sua terra natal. Casou-se aos 19 anos e teve uma filha. No ano de 2002 efetivou-se como professora na rede municipal de ensino de Sorocaba. Em 2006 veio para Jundiaí, onde ingressou na rede pública de ensino como Diretora, sendo na época a mais nova a efetivar-se neste cargo. No mesmo ano trouxe toda sua família para morar em nossa cidade. Desde o início de sua vida profissional em Jundiaí trabalhou em escolas localizadas no Jardim do Lago, Bairro dos Fernandes, Bairro Corrupira e Rio Acima. Atualmente é Diretora na EMEB "Prof.ª Ruth Carturan Wiemann, localizada no Jardim Tarumã.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.



JOSE CARLOS FERREIRA DIAS

NILBA KATIANE SOLA PADUIM

NASCEU EM 13/04/1978 EM SOROCABA-SP, FILIAÇÃO: JOÃO ADÃO SOLA RUIZ E NUBIA MARIA SOLA RUIZ.

ESTUDOU EM SOROCABA, NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DURANTE TODA A SUA VIDA, CURSANDO O PROJETO CEFAM NO MAGISTÉRIO E UNESP PARA A FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA.

ATUALMENTE É DIRETORA ESTATUTÁRIA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JUNDIAÍ.

INICIOU A DOCÊNCIA COM 18 ANOS, NAS ESCOLAS ESTADUAIS DE SOROCABA, CASOU-SE AOS 19 ANOS E TEVE A SUA FILHA AOS 20 ANOS, EM 2002 SE EFETIVA COMO PROFESSORA NA REDE MUNICIPAL DE SOROCABA, EM 2006 SE EFETIVA COMO DIRETORA NA REDE MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, NA ÉPOCA A MAIS NOVA DIRETORA DA CIDADE COM 28 ANOS, EM SEGUIDA, MUDOU-SE COM A FAMÍLIA PARA CÁ.

TRABALHOU DESDE ENTÃO NOS SEGUINTE BAIROS E COMUNIDADES:

- 2006 CRECHE EMEB PAULO GONÇALVES DE MELLO – JARDIM DO LAGO
- 2007 (GRUPO DE INTEGRADAS II) EMEB AMÉRICO MENDES – BAIRRO DOS FERNANDES/ EMEB ROSA RIGOLO LOSCHI - CORRUPIRA/ EMEB JOSÉ ANTONIO SILVEIRA – BAIRRO RIO ACIMA.
- 2008 EMEB PROFª RUTH CARTURAN WIEMANN – JARDIM TARUMÃ.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER N° 1.183**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.255

PROCESSO N° 53.198

De autoria do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS** o presente projeto de decreto legislativo concede à **Profª. NILBA KATIANE SOLA PADUIM** o título de "Cidadã Jundiaíense".

A proposição encontra sua justificativa às fls.04, e vem instruída com o currículo de fls.05.

PARECER

1. A proposta em exames nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195, do mesmo codex interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do §1º do art. 193 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R. I.).

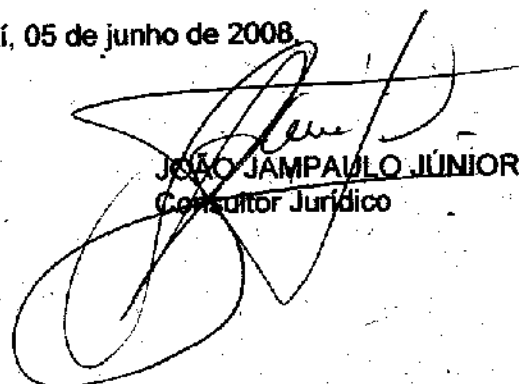
5. **QUÓRUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§2º do art. 193, R.I.).

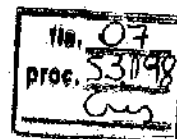
S.m.e.

Jundiaí, 05 de junho de 2008.

Daniela R.F. Costa

DANIELA ROSSI FERNANDES COSTA
Estagiária


JOÃO JAMPAOLO JÚNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 53.198

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.255, do Vereador JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS, que concede à Profª. Nilba Katiane Sola Paduim o título de "Cidadã Jundiaense".

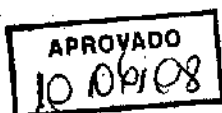
PARECER Nº 1.178

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII – assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar à Profª. Nilba Katiane Sola Paduim o título de "Cidadã Jundiaense", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica em seu parecer de fls. 06, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.



Sala das Comissões, 10.06.2008

ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator

GERSON HENRIQUE SARTORI

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

MARCELO ROBERTO GASTALDO

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

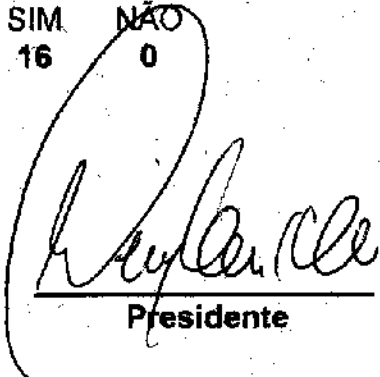
Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1255

Reunião : 147ª Sessão Ordinária
Data : 24/06/2008 - 09:38:49 às 09:39:15
Quorum : Aprovação - Dois Terços (Presidente Vota)
Total de Presentes : 16 Parlamentares
Total de Ausentes : 0 Parlamentares

Nome do Parlamentar	Voto
ADILSON RODRIGUES ROSA	Sim
ANA VICENTINA TONELLI	Sim
CARLOS ALBERTO KUBITZA	Sim
CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	Sim
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	Sim
SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	Sim
GERSON HENRIQUE SARTORI	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	Sim
JOSÉ ANTONIO KACHAN	Sim
LUIZ FERNANDO MACHADO	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	Sim

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	16	0	16



Presidente



(Proc. 53.198)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.188, DE 24 DE JUNHO DE 2008

Concede à Profª. NILBA KATIANE SOLA PADUIM o título de "Cidadã Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 24 de junho de 2008, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

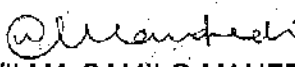
Art. 1º. É concedido à Profª. NILBA KATIANE SOLA PADUIM o título de "Cidadã Jundiaense".

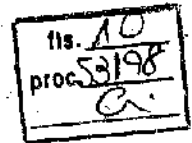
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



10M DE 27/06/2008

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.188, DE 24 DE JUNHO DE 2008

Concede à Profª. NILBA KATIANE SOLA PADUIM o título de "Cidadã Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 24 de junho de 2008, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à Profª. NILBA KATIANE SOLA PADUIM o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa